DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE

PILAR DO SUL

Quinta-feira, 26 de janeiro de 2023 | Ano II | Edição nº 116



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 4.200/2023 - Lei n.º 3.704/2022
De 24 de Janeiro de 2023

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, através do art. 89, inciso IV, e de acordo com o artigo 167, parágrafo 2º da Constituição Federal, Lei 3.704 de 30 de novembro de 2022 e art. 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento vigente, na importância de **R$ 675.514,30 (Seiscentos e Setenta e Cinco Mil, Quinhentos e Quatorze Reais e Trinta Centavos),** com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R$	RECURSO	COD. APLIC	FICHA
02.06 – Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1310 Infraestrutura Urbana Conjunto Habitacional Jd. Bonança (B1 – B2) e Jd. Pinheiro	4.4.90.51	400.000,00	Estadual	100.226	399
02.06 – Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1310 Infraestrutura Urbana Conjunto Habitacional Jd. Bonança (B1 – B2) e Jd. Pinheiro	4.4.90.51	275.514,30	Tesouro	100.226	400

Artigo 2º – A cobertura do crédito adicional Especial aberto no artigo anterior no valor total de **R$ 675.514,30 (Seiscentos e Setenta e Cinco Mil, Quinhentos e Quatorze Reais e Trinta Centavos),** será da seguinte forma:

I- R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) por excesso de arrecadação nos termos artigo 43 § 1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64, de recursos advindos da Secretaria Estadual da Habitação, conforme convênio sob n° 1205957/2021, através do Programa Especial de Melhorias - PEM.

II- R$ 275.514,30 (Duzentos e Setenta e Cincos Mil, Quinhentos e Quatorze Reais e Trinta Centavos), será proveniente de superávit financeiro nos termos do artigo 43 § 1, inciso I e § 2º da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º - Ficam os Anexos IV do PPA – Plano Plurianual 2022/2025 e II-A da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, atualizados com a inclusão da ação abaixo:

Ação nº 1310 – Infraestrutura Urbana Conjunto Habitacional Bonança (B1 – B2) e Jd. Pinheiro

Meta	Programa	Quantidade	Unidade de medida
Recapeamento Asfáltico e Acessibilidade	0007	8.478,78	Metros quadrados

Artigo 4º - O crédito especial aberto pelo artigo 1º terá vigência no exercício financeiro de 2023, nos termos do art. 167, § 2º da Constituição Federal.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 24 de Janeiro de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I

.....

Decreto nº 4.201/2023 - Lei n.º 3.707/2022
De 24 de Janeiro de 2023

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, através do art. 89, inciso IV, e de acordo com o artigo 167, parágrafo 2º da Constituição Federal, Lei 3.707 de 14 de dezembro de 2022 e art. 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento vigente, na importância de **R$ 293.066,67(Duzentos e Noventa e Três mil, Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos),** com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R$	RECURSO	COD. APLIC	FICHA
02.09 – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	20.606.0011.1259 Aquisição Trator Agrícola –Convênio 901863/2020	4.4.90.52	100.000,00	Federal	800.011	401
02.09 – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	20.606.0011.1259 Aquisição Trator Agrícola – Contrapartida	4.4.90.52	193.066,67	Tesouro	100.011	402

Artigo 2º – A cobertura do crédito adicional Especial aberto no artigo anterior no valor total de **R$ 293.066,67(Duzentos e Noventa e Três Mil, Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos),** será da seguinte forma:

I- R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)por excesso de arrecadação nos termos artigo 43 § 1º, inciso II da Lei

Federal 4.320/64, de recursos provenientes do Convênio 901863/2020, firmado junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

II- R$ 193.066,67 (Cento e Noventa e Três Mil, Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos), será proveniente de superávit financeiro nos termos do artigo 43 § 1, inciso I e § 2º da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º - Ficam os Anexos IV do PPA – Plano Plurianual 2022/2025 e II-A da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, atualizados com a inclusão da ação abaixo:

Ação nº 1259 - Aquisição Trator Agrícola –Convênio 901863/2020

Meta	Programa	Quantidade	Unidade de medida
Aquisição de Trator	0011	01	Trator

Artigo 4º - O crédito especial aberto pelo artigo 1º terá vigência no exercício financeiro de 2023, nos termos do art. 167, § 2º da Constituição Federal.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 24 de Janeiro de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I

.....

Decreto nº 4.202/2023 - Lei n.º 3.708/2022
De 24 de Janeiro de 2023

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, através do art. 89, inciso IV, e de acordo com o artigo 167, parágrafo 2º da Constituição Federal, Lei 3.708 de 14 de dezembro de 2022 e art. 43, § 1º da Lei federal nº 4.320/64.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento vigente, na importância de **R$ 103.873,55 (Cento e Três Mil, Oitocentos e Setenta e Três Reais e Cinquenta e Cinco Centavos),** com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R$	RECURSO	COD. APLIC	FICHA
02.11 – Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social	08.243.0009.2205 CMDCA	3.3.50.39	103.873,55	Outras Fontes	510.000	403

Artigo 2º – A cobertura do crédito adicional Especial aberto no artigo anterior no valor total de **R$ 103.873,55 (Cento e Três Mil, Oitocentos e Setenta e Três Reais e Cinquenta e Cinco Centavos),** será proveniente do superavit financeiro nos termos do artigo 43 § 1, inciso I e § 2º da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º - Ficam os Anexos IV do PPA – Plano Plurianual 2022/2025 e II-A da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, atualizados com a inclusão da ação abaixo:

Ação nº 2230 - CMDCA

Meta	Programa	Quantidade	Unidade de medida
Seleção de Projetos pelas OSCs para atendimento à 300 crianças e adolescentes	0009	06	Projetos

Artigo 4º - O crédito especial aberto pelo artigo 1º terá vigência no exercício financeiro de 2023, nos termos do art. 167, § 2º da Constituição Federal.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 24 de Janeiro de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I

.....

Portarias

PORTARIA N.º 7.262/2023
De 20 de Janeiro de 2023.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1° – Fica nomeada a empregada Sra. **JAQUELINE PATRICIA DE CARVALHO,** portadora da CTPS n.º 0099035, série 00260 - SP, para exercer as funções do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** remuneração conforme tabela de referência 04 da LC 267/2013, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. (Concurso Público nº 01/2017 – P.A n.º 8714/2022).

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 12 de Dezembro de 2022.

Pilar do Sul, 20 de Janeiro de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos
TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I

.....

PORTARIA N.º 7.263/2023
De 20 de Janeiro de 2023.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1° – Fica nomeado o empregado Sr. **GUSTAVO SANTANA MARTINS,** portador da CTPS n.º 0073114, série 00456 - SP, para exercer as funções do cargo efetivo de **MÉDICO PSIQUIATRA,** remuneração conforme tabela de referência 16 da LC 267/2013, com carga horária de 20 (horas) horas semanais. (Concurso Público nº 02/2022 – P.A n.º 8715/2022).

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 15 de Dezembro de 2022.

Pilar do Sul, 20 de Janeiro de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos
TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 46.634.473/0001-41
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
www.pilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-9700

SEGTRAN
Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l gabinete@pilardosul.sp.gov.br

SEGJUR
Secretaria Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l juridico@pilardosul.sp.gov.br

SARH
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l administracao@pilardosul.sp.gov.br

SEGFAZ
Secretaria Gestora da Fazenda Municipal
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l financas@pilardosul.sp.gov.br

SOIURB
Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
Rua João Batista Ribeiro, 295 – Centro
(15) 3278-2526 l soiurb@pilardosul.sp.gov.br

SSABES
Secretaria de Saúde e Bem Estar
Av. Papa João XXIII, 1010 – Campo Grande
(15) 3278-4250 l ssabes.saude@pilardosul.sp.gov.br

SEDRUMA
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 312 – Centro
(15) 3278-2505 l sedruma@pilardosul.sp.gov.br

SEDIS
Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social
Rua Conceição Válio, 06 – Campo Grande
(15) 3278-1209 l sedis@pilardosul.sp.gov.br

SEED
Secretaria de Educação
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande
(15) 3278-9710 l educacao@pilardosul.sp.gov.br

SECTUR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 – Centro
(15) 3278-3676 l sectur@pilardosul.sp.gov.br

SELJ
Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude
Rua Joaquim Carvalho, 151 – Centro
(15) 3278-1633 l esportes.selj@pilardosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 60.112.554/0001-02
Rua Coronel Moraes Cunha, 457 – Centro
www.camarapilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-1354 l legislativo@camarapilardosul.sp.gov.br

DIARIO OFICIAL ELETRÔNICO
O Diário Oficial Eletrônico de Pilar do Sul, instituído pela Lei nº 3.645/2022
e Regulamentado pelo Decreto nº 4.094/2022, é o órgão oficial de publicações do município.